



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2016

Aos Quatorze dias do mês de Novembro de 2016, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 680.429.816-00 e do RG n.º MG-4.494.751 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonina de Oliveira, n.º 439, Bairro Vista Alegre, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 054/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, Inscrição Estadual n.º 525.949.584.0034, com sede na Rodovia JK, BR 49, km 99, Bairro Jardim Edwirges, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, telefone: (35) 3449-1950, fax: (35) 3449-1950, representada por sua procuradora, Sra. Rita de Cássia Sanches, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada em Senador José Bento/MG, RG n.º M-8.271.249 SSP/MG, CPF n.º 011.905.086-21.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

- 2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 054/2016.
- 2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 054/2016.
- 2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Valor unitário registrado	Marca	Quantidade
2	VASELINA LIQUIDA - uso externo, com 1000ml.	R\$ 14,20	FBM Farma	50 litros
9	AGUA DESTILADA P/INJECAO - frasco com 250ml	R\$ 1,82	JP	1000 frascos
15	FENITOINA 100 MG - comprimido	R\$ 0,202	Teuto	30000 comprimidos
20	NIFEDIPINA 20 MG - comprimido revestido	R\$ 0,034	Neo Química	15000 comprimidos
35	CARBAMAZEPINA 400MG - Unidade em comprimido.	R\$ 0,286	Germel	5000 comprimidos
36	ACIDO ASCORBICO - 500mg (vit C) ampola com 5ml, uso IV	R\$ 0,65	Farmace	200 ampolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

48	NISTATINA 25.000 UI CREME VAG. - bisnaga com 50g	R\$ 2,639	Teuto	3000 bisnagas
51	DIGOXINA 0,25 MG - comprimido	R\$ 0,047	Pharlab	3000 comprimidos
62	IVERMECTINA 6MG - Unidade em comprimido.	R\$ 0,365	Vitapan	500 comprimidos
67	TOBRAMICINA 0,3% - frasco conta-gotas de 5ml	R\$ 3,19	Neo Química	300 frascos
68	RANITIDINA 150 MG - comprimido	R\$ 0,073	Teuto	15000 comprimidos
80	CARVEDILOL 3,125 MG - comprimido	R\$ 0,069	Germes	10000 comprimidos
86	CIPROFIBRATO 100 MG - comprimido	R\$ 0,429	Neo Química	50000 comprimidos
89	MELOXICAM 15 MG - 1,5 ML ampola de 1,5ml	R\$ 1,82	Eurofarma	1000 ampolas
102	METOCLOPRAMIDA 10 MG - cloridrato 10mg. Unidade em comprimido.	R\$ 0,099	Belfar	6000 comprimidos
107	MEBENDAZOL 100MG - Unidade em comprimido.	R\$ 0,043	Sobral	2000 comprimidos
109	CARBAMAZEPINA 2% - suspensão oral, frasco com 100ml	R\$ 5,98	União Química	800 frascos
114	CLORPROMAZINA 5MG/ML - solução injetável, ampola com 5ml	R\$ 0,988	Hypofarma	50 ampolas
121	CLORTALIDONA 25 MG - Unidade em comprimido.	R\$ 0,08	Vitapan	15000 comprimidos
127	TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA - maleato, frasco com 5ml	R\$ 1,397	Teuto	100 frascos
128	CARBONATO DE CALCIO 600MG - +vitamina D 200UI, cp	R\$ 0,116	Medquímica	60000 comprimidos
131	BUPROPIONA 150MG - cloridrato	R\$ 0,342	Germes	10000 cápsulas
134	BROMAZEPAN 6MG - comprimido	R\$ 0,062	Teuto	10000 comprimidos
141	FUROSEMIDA 10MG/ML - solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 0,465	Farmace	200 ampolas
149	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG - Unidade em comprimido.	R\$ 0,47	União Química	1000 comprimidos
158	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - solução injetável, ampola de 2ml.	R\$ 0,30	Isofarma	1000 ampolas
159	OMEPRAZOL 40MG, PO LIOFILO - injetável com diluente de 10ml.			500 ampolas
160	HIDROCORTISONA SUCCIONATO SODICO - frasco/ampola com 500MG.	R\$ 2,97	Blau	2000 ampolas
161	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML - frasco com 120ml.	R\$ 3,36	Germes	500 frascos
170	FENOBARBITAL 200MG/ML - solução injetável, ampola de 1ml cada.	R\$ 1,346	União Química	200 ampolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

173	HALOPERIDOL 2MG/ML - solução oral, frasco com 20ml.	R\$ 2,28	União Química	100 frascos
184	BETAISTINA 16MG - cloridrato. Unidade em comprimido.	R\$ 0,214	Eurofarma	21000 comprimidos
185	BETAISTINA 24MG - cloridrato. Unidade em comprimido.	R\$ 0,335	Eurofarma	21000 comprimidos
190	DILTIAZEM 60MG - cloridrato, comprimido	R\$ 0,119	Germéd	10000 comprimidos
191	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50+10MG	R\$ 0,169	União Química	3000 cápsulas
199	FLUCONAZOL 150MG	R\$ 0,221	Medquímica	1000 cápsulas
200	GLICOSE HIPERTONICA 25% - frasco com 10ml	R\$ 0,185	Farmace	1000 frascos
201	HIDROCORTISONA-SUCCINATO SODICO - frasco/ampola com 100mg.	R\$ 2,98	Blau	2000 frascos
202	IBUPROFENO 200MG - Unidade em comprimido.	R\$ 0,216	Germéd	3000 comprimidos
203	LACTULONA - xarope, frasco com 120ml	R\$ 7,30	Naturelife	2000 frascos
213	NITROFURANTOINA 100MG - Unidade em comprimido.	R\$ 0,169	Teuto	5000 comprimidos
215	PANTOPRAZOL 40MG - Unidade em comprimido.	R\$ 0,253	Germéd	15000 comprimidos
217	POTASSIO 19,1%(CLORETO) - frasco com 10ml	R\$ 0,234	Farmace	200 frascos
218	POTASSIO 100MG (PERMANGANATO) Unidade em comprimido.	R\$ 0,10	Farmace	500 comprimidos
236	EPITEZAN POM.OFTALMICA C/3,5G - Acet. retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenical.	R\$ 8,126	Latinofarma	50 frascos
237	ETILEFRINA 10MG/ML - cloridrato. Uso EV/IM/SC, ampola com 1ml.	R\$ 1,065	União Química	100 ampolas
244	METRONIDAZOL 40MG/ML - suspensão oral, frasco com com 100ml.	R\$ 2,08	Teuto	500 frascos
245	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G - creme, bisnaga de 80g. Para uso tópico	R\$ 4,70	Prati Donaduzzi	500 bisnagas
265	AMINOFILINA 24MG/ML - frasco com 10ml, uso IM/EV	R\$ 0,85	Farmace	100 frascos
266	AMIODARONA 150MG/3ML - ampola com 3ml, uso EV	R\$ 1,52	Hipolabor	200 ampolas
267	ATROPINA 0,25MG/ML - ampola com 1ml	R\$ 0,30	Isofarma	100 ampolas
270	DOLANTINA AMPOLA 50mg/ml - EV	R\$ 1,60	União Química	200 ampolas
272	HALOPERIDOL 5MG/ML - ampola com 1ml	R\$ 0,885	Teuto	200 ampolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

287	MIDAZOLAM 5MG/ML - ampola com 10ml	R\$ 2,97	União Química	50 ampolas
292	HIDROXIZINA 25MG - comprimido	R\$ 0,173	Germel	6000 comprimidos
297	POTASSIO, CLORETO 60MG/ML - solução oral, frasco com 100ml	R\$ 2,24	Prati Donaduzzi	50 frascos
298	VALSARTANA 80MG - Unidade em comprimido.	R\$ 0,335	Germel	15000 comprimidos
300	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - bisnaga com 50g, em pasta	R\$ 4,20	Prati Donaduzzi	200 bisnagas
304	CICLOBENZAPRINA 5MG - Unidade em comprimido.	R\$ 0,115	Germel	6000 comprimidos

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:

5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 10 (Dez) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1 - O Compromisso de fornecimento será efetivado mediante a emissão da autorização emitido pelo Setor de Compras do Município e sua entrega ao CONTRATADO, para que sejam adotados os seguintes procedimentos:

a) Não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido relatado pelo Setor de Compras do Município os produtos e suas quantidades através da emissão da Ordem de Fornecimento.

b) A retificação ou cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento será autorizado pelo Setor de Compras Municipal de Saúde ou por quem ela delegar.

c) Os prazos de entrega contar-se-ão a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento (OF).

d) O fornecedor só poderá entregar os produtos dentro do prazo de validade, obedecendo as Normas e registros dos Órgãos Competentes.

e) A existência de descontos registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.

f) A empresa licitante deverá obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

g) Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

h) A empresa licitante deverá fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município, e responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

i) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência e serão inspecionados pelo Secretário de Saúde/Vigilância Sanitária e/ou por quem ele delegar, os quais deverão conter o Registro Obrigatório.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.1. A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), na Farmácia Básica do Município, no seguinte endereço: Rua Cônego Braga, n.º 380, Bairro Santo Cruzeiro, neste município de Cachoeira de Minas/MG. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO FORO:

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seu representante legal.

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2.016.

Pela CONTRATANTE
Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
Sra. Rita de Cássia Sanches
MED CENTER COMERCIAL LTDA

Testemunhas 1: _____ CPF/RG: _____

Testemunhas 2: _____ CPF/RG: _____